

■ Júlio Casas Imóveis

Cuidando bem do seu bem

FAVOR RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS E ASSINAR OS CAMPOS DESTINADOS À ASSINATURA

Imóvel pretendido: Av Itavuvu, 1030 Sorocaba/SP

Av. Itavuvu, 1030 Sorocaba/SP

FICHA DE CADASTRO PROPONENTE – JURÍDICO

DA EMPRESA:

Nome / Razão Social MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS
End. RUA VATICANO, 550 JD. SALTENSE – SALTO/SP Telefone 11 4602-8190
CNPJ: 00.914.038/0001-70 Insc. Estadual: 600.077 189.111
Data emissão cartão CNPJ: 09/11/19995_ Órgão emissor: RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
Contrato social registrado na JUCESP sob nº 86.318/13-5
Última alteração em 01/03/20136 Número de sócios: 1 – EMPRESA INDIVIDUAL
E-mail: bonin@opcaomoveis.com.br

DOS SÓCIOS:

1) Nome: MARCOS ANTONIO MONTEIRO
CPF: 089.702.603-03 RG: 19.757.216-9
Data de Emissão: 14/07/2016 Órgão Emissor: SSP/SP
Data de nascimento: 11/08/1967 Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: CASADO Cargo que ocupa na empresa: PROPRIETÁRIO
Cônjuge: NILZA MARIA DE LUCENA
CPF: 167.411.348-08 RG: 26.719.105-4
Data de emissão: 12/08/2004 Órgão Emissor: SSPSP
Data de Nascimento: 04/05/1975 Nacionalidade: BRASILEIRA
Tem outras rendas (citar as fontes de rendimento, mesmo que de ordenado conjugal ou filhos):

Endereço da residência atual: RUA CENTAURO 266
Bairro: COND HARAS SÃO LUIS Cidade: SALTO Cep: 13329-150
Telefone Residencial: 11 4602-8190 Telefone Comercial: 11 4602-8190
Telefone Celular: 11 95569-3033 Email: bonin@opcaomoveis.com.br

2) Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
Data de nascimento: _____ Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____ Cargo que ocupa na empresa: _____

Júlio Casas Imóveis

Cuidando bem do seu bem

Cônjuge: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de emissão: _____ Órgão Emissor: _____

Data de Nascimento: _____ Nacionalidade: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Comercial: _____

Telefone Celular: _____ Email: _____

Tem outras rendas (citar as fontes de rendimento, mesmo que de ordenado conjugal ou filhos): _____

Endereço da residência atual: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

Os sócios são administradores? (x) sim () não

Em caso negativo, informar dados dos administradores.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

Data de nascimento: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Cargo que ocupa na empresa: _____

Cônjuge: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de emissão: _____ Órgão Emissor: _____

Data de Nascimento: _____ Nacionalidade: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Comercial: _____

Telefone Celular: _____ Email: _____

Proponente possui propriedades? SIM _____ Quantas 10 _____ Onde SALTO/SP _____

Estão livres e desembaraçados de ônus: SIM _____

Valor total dos imóveis: _____ Tabelião onde tem firma: SALTO/SP _____

Nome do proprietário do imóvel locado anteriormente ou imobiliária e endereço do local: _____

Quanto tempo: _____ Por que motivo muda: _____

Atividade a ser desenvolvida no imóvel: COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E COLCHÕES _____

REFERÊNCIA COMERCIAL (cite empresas que costumam trabalhar ou prestar serviços):

Nome: BATROL MOVEIS _____

Endereço: AV PEDRO BASO 476 PORTO FERREIRA/SP _____ Telefone: 19 3581-4123

Nome: PRORELAX ESPUMAS E COLCHÕES

Endereço: ESTRADA SAO PEDRO KM1 MANDAGUARI/PR _____ Telefone: 44 3238-5350

Júlio Casas Imóveis
Cuidando bem do seu bem

BANCÁRIA

Banco: ITAU Agência: 0164
Endereço: RUA 9 DE JULHO 193 SALTO/SP Telefone: 15 3004-5559
Banco: SANTANDER Agência: 0354
Endereço: RUA 9 DE JULHO 116 SALTO/SP Telefone: 11 4028-8650

FONTE DE REFERÊNCIA PESSOAL:

Dos Sócios:

Nome: OCTACILIO BONIN JUNIOR
Endereço: RUA BENEDICTO NUNES 35 SOROCABA/SP Telefone: 11-95569-3033
Nome: VANILLA HULMANN DE CONTI
Endereço: RUA MARAMBAIA 89 SALTO/SP Telefone: 11 98274-5355

COMERCIAL (cite firmas onde já fez compras a crédito e financiamento bancário)

Nome:
Endereço: Telefone:
Nome:
Endereço: Telefone:

BANCÁRIA

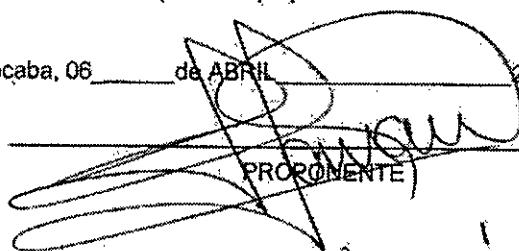
Banco: ITAU Agência: 0164
Endereço: RUA 9 DE JULHO 193 SALTO/SP Telefone: 11 4029-5777
Banco: Agência:
Endereço: Telefone:

O proponente declara serem verdadeiras as informações dadas acima, pelas quais se responsabiliza, obrigando-se, no caso de desistência de assinar contrato de locação ao qual se destina este cadastro a custear a Júlio Casas Imóveis o valor correspondente as despesas de confecção de contrato e vistoria.

A Júlio Casas Imóveis se reserva no direito de recusar qualquer proposta, sem precisar alegar as razões de seu procedimento.

De acordo assino a presente proposta.

Sorocaba, 06 de ABRIL 2021


PROponente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.914.038/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R VATICANO	NÚMERO 550	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 13.327-250	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SALTENSE	MUNICÍPIO SALTO	UF SP
-------------------	------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@OPCAOMOVEIS.COM.BR	TELEFONE (11) 4602-8190
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2021 às 09:24:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00021040097

EMPRESA		
MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS		
TIPO: EMPRESÁRIO		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35114158150	09/11/1995	15/05/2021 11:15:24
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/10/1995	00.914.038/0001-70	

CAPITAL
R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA VATICANO	NÚMERO: 550
BAIRRO: JARDIM SALTENSE	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SALTO	CEP: 13327-250 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ARTIGOS DE ILUMINACAO E OUTROS ARTIGOS PARA RESIDENCIA,.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MARCOS ANTONIO MONTEIRO, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 089.702.608-03, RG/RNE: 197572169 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA CENTAURO, 266, CONDOMÍNIO FECHADO VILLAGE HARAS SÃO LUIZ II, SALTO - SP, CEP 13329-150, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 628.440/19-4 SESSÃO: 16/12/2019
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCOS ANTONIO MONTEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF 089.702.608-03, RG: 197572169 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA CENTAURO, 266, CONDOMÍNIO FECHADO VILLAGE HARAS SÃO LUIZ II, SALTO - SP, CEP 13329-150, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.
OBJETO DA FILIAL: NIRE , SITUADA À RUA SAN MARINO, 257, JARDIM SALTENSE, SALTO - SP, CEP 13327-271, ALTERADO

PARA: GUARDA MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ARTIGOS DE ILUMINACAO E OUTROS ARTIGOS PARA RESIDENCIA.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35902029150, CNPJ 00.914.038/0005-01, SITUADA À RUA SAN MARINO, 257, JARDIM SALTENSE, SALTO - SP, CEP 13327-271, ALTERADO PARA: GUARDA MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ARTIGOS DE ILUMINACAO E OUTROS ARTIGOS PARA RESIDENCIA.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902029150, CNPJ 00.914.038/0005-01, SITUADA À RUA SAN MARINO, 257, JARDIM SALTENSE, SALTO - SP, CEP 13327-271. ALTERADO PARA RUA VATICANO, 570, JARDIM SALTENSE, SALTO - SP, CEP 13327-250.

NUM.DOC: 431.444/20-1 SESSÃO: 28/10/2020

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903549564, SITUADA À AVENIDA SUAÇUNA, 44, VILA AEROPORTO, CAMPINAS - SP, CEP 13054-105.

NUM.DOC: 431.446/20-9 SESSÃO: 28/10/2020

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904924121, CNPJ 00.914.038/0040-86, SITUADA À AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 405, TAQUARAL, CAMPINAS - SP, CEP 13076-000.

NUM.DOC: 146.611/21-4 SESSÃO: 08/04/2021

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903362065, SITUADA À AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 4733, ÉDEN, SOROCABA - SP, CEP 18103-000.

NUM.DOC: 146.915/21-5 SESSÃO: 15/04/2021

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902502084, SITUADA À AV. JANIO QUADROS, 434, CENTRO, MONTE MOR - SP, CEP 13190-000.

OBSERVAÇÕES

NUM.DOC: 128.078/97-2 SESSÃO: 21/08/1997

B.A. = 1.054.014/97-8. DE 21/08/1997. FUNDAMENTO: FALTA REGULARIZAR A CHANCELA DO NIRE FILIAL 35902031456 NAS VIAS DA PARTE..

NUM.DOC: 180.353/98-6 SESSÃO: 03/12/1998

B.A. = 1.050.016/99-3. DE 03/12/1998. FUNDAMENTO: ALTERACAO DOS DADOS DA FILIAL, CUJO NIRE NAO FOI INFORMADO..

PARECER DO(A) ARE: B.A. SANADO NO G.P. APOSTO NO PROTOCOLIZADO DE N. 483.536/99-4 O NUMERO CORRETO DA FILIAL QUE E: 35902031456..

NUM.DOC: 049.618/04-0 SESSÃO: 28/01/2004

B.A. = 1.050.466/04-4. DE 28/01/2004. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA A FILIAL SITUADA A PRACA PAULA SOUZA, 37 CENTRO SALTO/SP..

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35114158150
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/05/2021



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 152029959, sábado, 15 de maio de 2021 às 11:15:24.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

MARCOS ANTONIO MONTEIRO

NOME DO TITULAR

natural de **JARDIM ALBORN - PR**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA-BRASIL

NACIONALIDADE

PAIS

DESQUITADO

ESTADO CIVIL

filho de **NICOLAU MONTEIRO E OLIVIERA APARECIDA MONTEIRO**

FILIAÇÃO

nascido em **11.00.67**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

PROFISSÃO

CPF **010.897.026-08**

NUMERO

Identidade **19.757/216-9**

IDENTIDADE

NUMERO

832

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

SP

UF

residência **RUA 9 DE JULHO, 609 - CENTRO - 13120-000 - SALTO/SP**

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02

1 - CONSTITUIÇÃO

2 - INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF

3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

8 - CANCELAMENTO DE SEDE

9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

3 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

4 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

5 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **MARCOS ANTONIO MONTEIRO MÓVEIS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 **RUA PRESIDENTE EPITÁCIO 23**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **VILA IDEAL**

CEP

08 **13120000**

NOME DO MUNICÍPIO

SALTO

SIGLA UF

SP

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

8.000,00**Oito mil reais**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MÊS ANO

10 **25.10.95**

(CONTINUAÇÃO)

USO DA JUNTA

1 - ENQUADRAMENTO ME

2 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - DASCIP

0720m

CONTROLE

12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

Comércio Varejista de móveis e outros artigos para residência.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA

25.10.95

ASSINATURA DO TITULAR

X

USO DA JUNTA

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MÊS ANO

18

DEFINIDAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

00.914.038/0001-70

SCP

NOME EMPRESARIAL

MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2019 a 31/12/2019

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

21.4A.4D.4D.50.3F.AD.C4.2B.CC.C3.10.F1.FD.FC.32.F0.16.7A.4E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	13589798807	FRANCINETTE ELEN DE LIMA MIRANDA:13589798807	5894819777058617371	24/04/2020 a 24/04/2021
Outros	00914038000170	MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS:0091403800017	365391832464708116851 53322799926336729	29/08/2019 a 28/08/2020

NÚMERO DO RECIBO:

21.4A.4D.4D.50.3F.AD.C4.2B.CC.C3.10
.F1.FD.FC.32.F0.16.7A.4E-0

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/07/2020 às 11:22:36

CC.A9.00.AE.25.B5.4B.51
5C.23.67.F6.CB.DB.10.4F

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

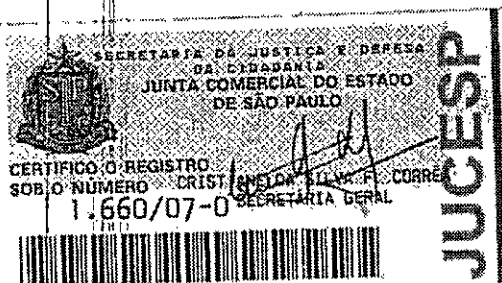
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
1511415815-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MARCOS ANTONIO MONTEIRO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Jardim Alegre		PR	Brasileira
SEXO		Masculino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Casado(a)		Separação de bens	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
NICOLAU MONTEIRO		OLENICE APARECIDA MONTEIRO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		ÓRGÃO EMISSOR	UF
11/08/1967		SSP	SP
CPF (número)		089.702.608-03	
IMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA CENTAURO			266
BARRIO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CONDOMINIO HARAS SAO LUIZ			5376
CEP			13329-150
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			UF
Salto			SP
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL			
MARCOS ANTONIO MONTEIRO MÓVEIS - EPP			
LOGRADURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA QUINZE DE NOVEMBRO			565
BARRIO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO			5383
CEP			13450-043
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			UF
Santa Bárbara DOeste			SP
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)			VALOR DO CAPITAL (por extenso)
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF
		00.914.038/0001-70	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		UF	
MARCOS ANTONIO MONTEIRO MÓVEIS - EPP		SP	
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)	
23/01/2007		MARCOS ANTONIO MONTEIRO (Empresário)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

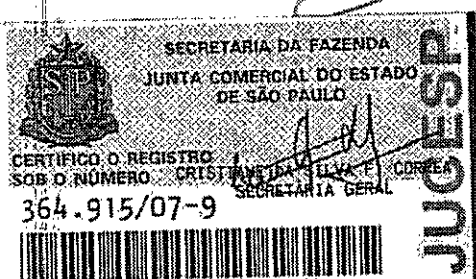
000203594-4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver para filial)	
3511415815-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
MARCOS ANTONIO MONTEIRO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Jardim Alegre	PR	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Separação de bens		
FILIAÇÃO (pai)	(mãe)		
NICOLAU MONTEIRO	OLENICE APARECIDA MONTEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ORGÃO EMISSOR	CPF (número)
11/08/1967	19.757.216-9	SSP	SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - conectar em caso de menor)		089.702.608-03	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA CENTAURO			266
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CONDOMÍNIO HARAS SÃO LUIZ	13329-150	5376	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF		
Salto	SP		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
MARCOS ANTONIO MONTEIRO MÓVEIS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA JOSE PAULINO			1176
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CENTRO	13013-001	4964	
COMPLEMENTO			
1180			
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
Campinas	SP		
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	00.914.038/0001-70		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente/procurador)			
MARCOS ANTONIO MONTEIRO MÓVEIS - EPP			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
29/10/2007	MARCOS ANTONIO MONTEIRO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		REGISTRO	
		CONTROLE INTERNET	
		001449279-2	



CONVENIO ITU
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3511415815-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
MARCOS ANTONIO MONTEIRO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Jardim Alegre	PR	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Separação de bens		
FILIAÇÃO (pai)	(mãe)		
NICOLAU MONTEIRO	OLENICE APARECIDA MONTEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	CPF (número)
11/08/1967	19.757.216-9	SSP	SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA CENTAURO			266
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CONDOMINIO HARAS SÃO LUIZ	13329-150	5376	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	Pelo	
Salto	SP		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATQ(S)			
Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL			
MARCOS ANTONIO MONTEIRO MÓVEIS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA QUINZE DE NOVEMBRO			565
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CENTRO	13450-043	5383	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	Pelo	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Santa Bárbara DOeste	SP		
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	00.914.038/0001-70		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
MARCOS ANTONIO MONTEIRO MÓVEIS - EPP Marcos Antonio Monteiro moveis epp.			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
01/07/2009	MARCOS ANTONIO MONTEIRO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

004440719-0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

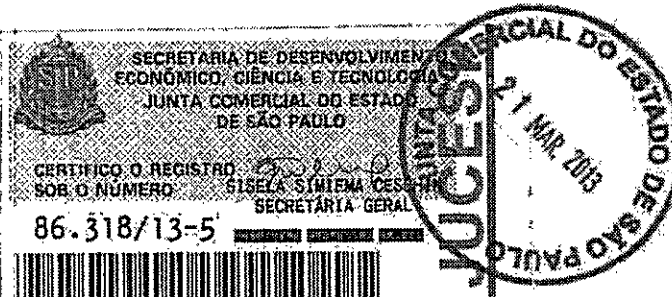
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511415815-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCOS ANTONIO MONTEIRO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Jardim Alegre	UF PR	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Separação de bens		
FILIAÇÃO (pai) NICOLAU MONTEIRO	(mãe) OLENICE APARECIDA MONTEIRO		
NASCIDO EM (data do nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 19757216	DIGITO 9	DATA DE EMISSÃO 07/08/1987
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CNPJ (número) 089.702.608-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA CENTAURO			NÚMERO 266
BAIRRO/DISTRITO CONDOMINIO HARAS SÃO LUIZ		CEP 13329-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5376
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Salto	UF SP	País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO MONTEIRO MÓVEIS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA VATICANO			NÚMERO 550
BAIRRO/DISTRITO JARDIM SALTENSE		CEP 13327-250	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5376
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Salto	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.914.038/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) MARCOS ANTONIO MONTEIRO MÓVEIS - EPP			
DATA DE ASSINATURA 01/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) MARCOS ANTONIO MONTEIRO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

011759219-6





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

COMPROVAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO - EPP INDAIATUBA

NOME EMPRESARIAL	NIRE
MARCOS ANTONIO MONTEIRO MÓVEIS	3511415815-0

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O Empresário MARCOS ANTONIO MONTEIRO MÓVEIS, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/11/1995, NIRE: 3511415815-0, CNPJ: 00.214.038/0001-70, estabelecido na Rua Yelcano, 550, BAIRRO: Jardim Saltense, Salto, SP, CEP: 13327-250, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desengadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Salto - SP	04/05/2014

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME	ASSINATURA
MARCOS ANTONIO MONTEIRO (Empresário)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO O REGISTRO EM VIGOR
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

173.921/14-0

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo
05 JUN 2014
E. R. INDAIATUBA OMEP

Confidencial para:
JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA.

Seu acesso expira em
15 minutos

Página Principal Atendimento Serviço -A +A

Você está em: Crednet Resultado da Consulta

Crednet

1 Escolha o tipo de consulta e preencha os dados 2 Veja o resultado da consulta

15 de Maio de 2021 12:50:52

A- A+

CPF/CNPJ

00.914.038/0001-70

STATUS

0 anotações

BANCO

AGÊNCIA

CONTA

CHEQUE

Nova consulta

Resumo da consulta

CNPJ

00.914.038/0001-70

Ocorrências

Pendências Internas

Pendências Financeiras

Cheques Sem Fundo BACEN

RAZÃO SOCIAL

MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS

DATA FUNDAÇÃO

09/11/1995

Quantidade

Valor

Último Registro

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Detalhes do documento

Situação do CPF/CNPJ em 21/04/2021: ATIVA

Sócios e Administradores

Legenda: Sócios, Administradores e Participantes que possuem anotações negativas

Sócios e Acionistas

CPF/CNPJ

089.702.608-03

Sócio/Acionista

MARCOS ANTONIO MONTEIRO

% Capital Total

100,0

Administradores

CPF/CNPJ

089.702.608-03

Administração

MARCOS ANTONIO MONTEIRO

Cargo

EMPRESARIO

Documentos Roubados, Furtados ou Extraviados

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Serasa Score com Positivo Empresas

Tabela de Risco

Práticas de mercado

Probabilidade
do
Inadimplência

3.48%

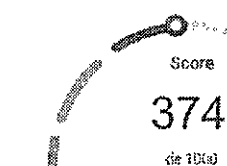
Risco de
Crédito

Médio

Venda à prazo

Interpretação

A pontuação enquadra-se na faixa de 351 a 400 e representa médio risco de crédito. Para empresas com este perfil de risco, é prática de mercado conceder crédito para compras de mercadorias ou serviços observando o uso de garantias adicionais. O grau de relacionamento com a empresa e os valores negociados. Em média, empresas com esta categoria de risco costumam honrar os compromissos assumidos em 96,52%.



Dados avaliados com Cadastro Positivo

Legenda

Risco mínimo a baixo de crédito

Estimativas mais
precisas de
faturamento com
o poder do
Cadastro Positivo

Experimente
o NOVO
Faturamento
Estimado com
Positivo!

Disponível no Crednet

Risco baixo a médio de crédito
Risco médio a relevante de crédito
Iminente risco de crédito - Default

Pendências Internas

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Pendências Financeiras

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Protesto Estadual

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Cheques Sem Fundo BACEN

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Consultas à Serasa realizadas ao mesmo documento

Consultas Varejo :	até 15 dias : 0	16-30 dias : 0	31-60 dias : 1	61-90 dias : 3
--------------------	-----------------	----------------	----------------	----------------

Simplex consulta ao CNPJ (00.814.038/0001-70) no cadastro da Serasa. Essa informação de consulta não significa negócio realizado, nem se confunde com anotação negativa no cadastro de inadimplentes.

PROTOCOLO DA CONSULTA:120304

A decisão da aprovação ou não do crédito é de exclusiva responsabilidade do concedente. As informações prestadas pela Serasa Experian têm como objetivo subsidiar essas decisões e, em hipótese alguma, devem ser utilizadas como justificativa, pelo concedente do crédito, para a tomada da referida decisão.

[Imprimir/Salvar PDF](#)

[Nova consulta](#)

[Imprimir todos/Salvar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS ANTONIO MONTEIRO
CPF: 089.702.608-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:27 do dia 15/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2021.

Código de controle da certidão: **C2EF.293F.006D.5C09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 00.914.038/0001-70 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

Governo do Estado de São Paulo
Site do Contribuinte[Consultas](#)[Pagamentos](#)[e-CRDA](#)[Precatório](#)[Legislação](#)[Requerimentos](#)[Dúvidas](#)

Chrome 90.0.4430.212 15/05/2021 12:28 | 20-3

Consultar Débito

Consulta de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

Informe o tipo de pesquisa: *

CPF

CPF: *

08970260803



Não sou um robô

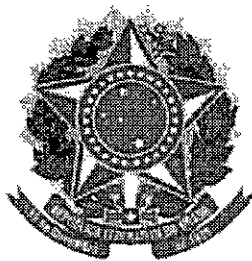
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Limpar

Consultar

Nenhum resultado com os critérios de consulta

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)
SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
CRIMINAIS ADJUNTOS
Nº 2021.0002417228**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **MARCOS ANTONIO MONTEIRO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **089.702.608-03**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2021, às 12:24.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **409ef01d d72083fe 6aabf77b 50ee3b1c 042c0f3c**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.914.038/0001-70
Certidão nº: 15756813/2021
Expedição: 15/05/2021, às 11:20:36
Validade: 10/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.914.038/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 1 de 3

Certidão Nº 1776559/2021

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 00.914.038/0001-70** - foram encontrados os seguintes processos em face de **MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS**:

CNPJ: 00.914.038/0001-70

Vara do Trabalho de Bragança Paulista
0011045-44.2020.5.15.0038 ATSum-PJe

10ª Vara do Trabalho de Campinas
0011977-55.2017.5.15.0129 ExProvAS-PJe

Vara do Trabalho de Capivari
0010182-85.2020.5.15.0039 ATSum-PJe

0010621-62.2021.5.15.0039 ATOrd-PJe

Vara do Trabalho de Hortolândia
0010650-69.2018.5.15.0152 ATOrd-PJe

0011137-39.2018.5.15.0152 ATOrd-PJe

Vara do Trabalho de Indaiatuba
0011068-67.2020.5.15.0077 ACum-PJe
0011070-37.2020.5.15.0077 ACum-PJe

0011069-52.2020.5.15.0077 ACum-PJe

4ª Vara do Trabalho de Jundiaí
0011857-05.2017.5.15.0002 ATOrd-PJe

1ª Vara do Trabalho de Limeira
0001614-73.2011.5.15.0014 ATOrd-PJe

Vara do Trabalho de Salto
0010890-31.2019.5.15.0085 ATOrd-PJe
0010209-90.2021.5.15.0085 ATOrd-PJe

0010992-19.2020.5.15.0085 ATSum-PJe

1ª Vara do Trabalho de Sorocaba
0010842-61.2018.5.15.0003 ATSum-PJe

3ª Vara do Trabalho de Sorocaba
0002717-53.2013.5.15.0109 ATOrd-PJe



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 3

4ª Vara do Trabalho de Sorocaba

0000046-13.2012.5.15.0135 ATOrd-PJe

0011564-53.2019.5.15.0135 ATOrd-PJe

0010306-08.2019.5.15.0135 ATOrd-PJe

0010591-64.2020.5.15.0135 ATOrd-PJe

Vara do Trabalho de Sumaré

0013459-93.2016.5.15.0122 ATOrd-PJe

Vara do Trabalho de Tatuí

0011507-63.2017.5.15.0116 ATOrd-PJe

0010061-20.2020.5.15.0116 ATSum-PJe

0010530-37.2018.5.15.0116 ATOrd-PJe

Vara do Trabalho de Tietê

0010933-84.2019.5.15.0111 ATOrd-PJe

CNPJ: 00.914.038/0007-65

Competência Originária - 2ª Instância

0011487-76.2010.5.15.0000 AIRR

O andamento processual poderá ser consultado no sítio do Tribunal, por meio dos links:

-<http://portal.trt15.jus.br/web/guest/consulta-processual> (para processos físicos)

-<http://portal.trt15.jus.br/aceso-ao-sistema-pje-jt> >> 1º Grau >> Consulta Pública Processos (para processos eletrônicos).

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 5-84779-00001-21087-77016-10170



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 3 de 3

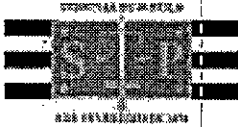
Certidão válida até: 14/06/2021

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o dia anterior à emissão desta certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão desta certidão estão atualizados até 14/05/2021.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 15/05/2021 às 11:10:47.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8902723**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **INVENTÁRIOS, ARROLAMENTOS E TESTAMENTOS**, anteriores a 13/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS, CNPJ: 00.914.038/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação extinto e em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:**0008285256**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8902700**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS, CNPJ: 00.914.038/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

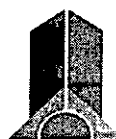
São Paulo, 14 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:**0008285222**

Júlio Casas Imóveis
CRECI J.14717-3
Cuidando bem do seu bem

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO MOVEIS

Rua Clodomiro Paschoal, 187 • Jardim Paulistano
Sorocaba • SP • CEP 18040-740
Fone: (15) 2101-6161
www.jullocasas.com.br
jullocasas@jullocasas.com.br



ABMI
Associação Brasileira
do Mercado Imobiliário



PROGRAMA
QUALIFICAÇÃO
ESSENCIAL

Página Principal	Atendimento	Serviço	-A +A	
------------------	-------------	---------	-------	--

Você está em: [Crednet](#) Resultado da Consulta

Crednet

- 1 Escolha o tipo de consulta e preencha os dados 2 Veja o resultado da consulta

3 de Julho de 2021 10:33:18

A- A+

CPF/CNPJ	STATUS	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE
00.914.038/0001-70	0 anotações				

Nova consulta

Resumo da consulta

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DATA FUNDAÇÃO	
00.914.038/0001-70	MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS	09/11/1995	
Ocorrências	Quantidade	Valor	Último Registro
Pendências Internas	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	-
Pendências Financeiras	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	-
Protesto Estadual	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	-
Cheques Sem Fundo BACEN	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	-

Detalhes do documento

⚠ Situação do CPF/CNPJ em 25/06/2021: ATIVA

Sócios e Administradores

Legenda: ⓘ Sócios, Administradores e Participantes que possuem anotações negativas

CPF/CNPJ	Sócio/Acionista	% Capital Total
089.702.608-03	MARCOS ANTONIO MONTEIRO	100,0

CPF/CNPJ	Administração	Cargo
089.702.608-03	MARCOS ANTONIO MONTEIRO	EMPRESARIO

Documentos Roubados, Furtados ou Extraviados
NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Pendências Internas
NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Pendências Financeiras
NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Protesto Estadual
NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Protesto Estadual
UF não informada na consulta

Cheques Sem Fundo BACEN

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Consultas à Serasa realizadas ao mesmo documento

Consultas Varejo :

até 15 dias : 3

16-30 dias : 0

31-60 dias : 3

61-90 dias : 0

Simple consulta ao CNPJ (00.914.038/0001-70) no cadastro da Serasa. Essa informação de consulta não significa negócio realizado, nem se confunde com anotação negativa no cadastro de inadimplentes.

PROTOCOLO DA CONSULTA:157674

A decisão da aprovação ou não do crédito é de exclusiva responsabilidade do concedente. As informações prestadas pela Serasa Experian têm como objetivo subsidiar essas decisões e, em hipótese alguma, devem ser utilizadas como justificativa, pelo concedente do crédito, para a tomada da referida decisão.

[Imprimir/Salvar PDF](#)

[Nova consulta](#)

[Imprimir todos/Salvar PDF](#)

Seu IP é 177.68.143.144

2021 Serasa Experian. Todos os direitos reservados.

Protocolo da Consulta: 0036053789

Documento Pesquisado: 00914038000170

ATENÇÃO: Esta consulta gratuita não é válida como certidão de protesto

RESUMO DA CONSULTA NO ESTADO DE SÃO PAULO



Não constam protestos nos cartórios participantes, cuja abrangência em SP é de 100%

RESUMO DA CONSULTA NOS DEMAIS ESTADOS



Não constam protestos nos cartórios participantes. Verifique a lista de cartórios:

●	AC	Não constam protestos nos cartórios participantes	●	AL	Não constam protestos nos cartórios participantes
●	AM	Não constam protestos nos cartórios participantes	●	AP	Não constam protestos nos cartórios participantes
●	BA	Não constam protestos nos cartórios participantes	●	CE	Não constam protestos nos cartórios participantes
●	DF	Não constam protestos nos cartórios participantes	●	ES	Não constam protestos nos cartórios participantes
●	GO	Não constam protestos nos cartórios participantes	●	MA	Não constam protestos nos cartórios participantes
●	MG	Não constam protestos nos cartórios participantes	●	MS	Não constam protestos nos cartórios participantes
●	MT	Não constam protestos nos cartórios participantes	●	PA	Não constam protestos nos cartórios participantes

☐	PB	Nao constam protestos nos cartorios participantes	☐	PE	Nao constam protestos nos cartorios participantes
☐	PI	Não constam protestos nos cartórios participantes	☐	PR	Não constam protestos nos cartórios participantes
☐	RJ	Não constam protestos nos cartórios participantes	☐	RN	Não constam protestos nos cartórios participantes
☐	RO	Não constam protestos nos cartórios participantes	☐	RR	Não constam protestos nos cartórios participantes
☐	RS	Não constam protestos nos cartórios participantes	☐	SC	Não constam protestos nos cartórios participantes
☐	SE	Não constam protestos nos cartórios participantes	☐	TO	Não constam protestos nos cartórios participantes

Cartórios participantes com protesto para o documento pesquisado

Estado

Comarca

Cartório

Protestos

+Info



Clique nos botões abaixo para obter **certidões** sobre o **protesto**, solicitar **cancelamento** ou **quitar débitos**.



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 00.914.038/0001-70 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

Consultar Débito

Consulta de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

Informe o tipo de pesquisa: *

CNPJ Base

CNPJ Base: *

00914038



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Limpar

Consultar

Devedor: MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS EPP

CPF/CNPJ: 00.914.038/0042-48

Tipo	Qtde	Origem	Valor Total (R\$)
Multa Ipca	1	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	31.294,39
Débitos:	1	Valor Total Atualizado (R\$):	31.294,39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CIVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº 2021.0003306831

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **MARCO ANTÔNIO MONTEIRO MOVEIS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **00.914.038/0001-70**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 3 (três) dias do mês de julho de 2021, às 10:45.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **b57c47cb 2ab4e8ac 8908852d ac185987 ed1efefa**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admmsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho



O que é CNDT

Regulamentação

Período de Regularização

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Prezado usuário,

Em virtude de manutenção programada, informamos que o serviço está temporariamente indisponível das 8 horas do dia 3/7/2021 às 23h59min do dia 4/7/2021.

Tribunal Superior do Trabalho



Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

0800-644-3444 (para ligações originadas de telefones fixos)
(61) 3043-8600 (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Conteúdo de Responsabilidade da SEGP - Secretaria Geral da Presidência

Email: secretariagp@tst.jus.br

Telefone: (61) 3043-4300



Tribunal Superior do Trabalho
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C
CEP: 70.070-943



Horário de funcionamento:
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h



Telefone: (61) 3043-4300

Mapa do Site

- > Sessões ao Vivo
- > Sobre o TST
- > SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
- > Ouvidoria
- > Carta de Serviços ao Cidadão
- > Quero Conciliar
- > Presidência
- > Vice-Presidência - Repercussão Geral
- > Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
- > Enamat
- > Intranet
- > BacenJud Digital





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 1 de 3

Certidão Nº 2288171/2021

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 00.914.038/0001-70** - foram encontrados os seguintes processos em face de **MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS**:

CNPJ: 00.914.038/0001-70

Vara do Trabalho de Bragança Paulista
0011045-44.2020.5.15.0038 ATSum-PJe

Vara do Trabalho de Capivari
0010182-85.2020.5.15.0039 ATSum-PJe

0010621-62.2021.5.15.0039 ATOrd-PJe

Vara do Trabalho de Hortolândia
0010650-69.2018.5.15.0152 ATOrd-PJe

0011137-39.2018.5.15.0152 ATOrd-PJe

Vara do Trabalho de Indaiatuba
0011068-67.2020.5.15.0077 ACum-PJe
0011070-37.2020.5.15.0077 ACum-PJe

0011069-52.2020.5.15.0077 ACum-PJe

1ª Vara do Trabalho de Limeira
0001614-73.2011.5.15.0014 ATOrd-PJe

Vara do Trabalho de Salto
0010992-19.2020.5.15.0085 ATSum-PJe

0010209-90.2021.5.15.0085 ATOrd-PJe

3ª Vara do Trabalho de Sorocaba
0002717-53.2013.5.15.0109 ATOrd-PJe

4ª Vara do Trabalho de Sorocaba
0011564-53.2019.5.15.0135 ATOrd-PJe
0010801-81.2021.5.15.0135 ATOrd-PJe

0010591-64.2020.5.15.0135 ATOrd-PJe

**CEJUSC SOROCABA - JT Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da
Justiça do Trabalho**
0010306-08.2019.5.15.0135 ATOrd-PJe



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 3

Vara do Trabalho de Sumaré

0013459-93.2016.5.15.0122 ATOrd-PJe

Vara do Trabalho de Tatuí

0011507-63.2017.5.15.0116 ATOrd-PJe

0010530-37.2018.5.15.0116 ATOrd-PJe

Vara do Trabalho de Tietê

0010933-84.2019.5.15.0111 ATOrd-PJe

CNPJ: 00.914.038/0007-65

Competência Originária - 2ª Instância

0011487-76.2010.5.15.0000 AIRR

O andamento processual poderá ser consultado no sítio do Tribunal, por meio dos links:

-<http://portal.trt15.jus.br/web/guest/consulta-processual> (para processos físicos)

-<http://portal.trt15.jus.br/aceso-ao-sistema-pje-jt> >> 1º Grau >> Consulta Pública

Processos (para processos eletrônicos).

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 2-03268-00001-25320-07016-15287

Certidão válida até: 02/08/2021

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 3 de 3

dessa certidão estão atualizados até 02/07/2021.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 03/07/2021 às 10:47:12.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
0011045-44.2020.5.15.0038

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/06/2020

Valor da causa: R\$ 14.761,72

Partes:

AUTOR: CLECIA BARBOSA ARISTIDES DE SOUZA
ADVOGADO: JORGE DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
ADVOGADO: RODRIGO AUGUSTO GONCALVES
RÉU: MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS

ADVOGADO: VANILLA HULMANN DE CONTI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA

PROCESSO: 0011045-44.2020.5.15.0038 - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
AUTOR: CLECIA BARBOSA ARISTIDES DE SOUZA
RÉU: MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS

DECISÃO

Vistos.

Não tendo sido quitado o débito PREVIDENCIÁRIO até a presente data, proceda-se à consulta sobre a existência de ativos financeiros da executada nos termos do art. 835 do N. CPC, com a consequente penhora dos valores que forem encontrados em conta-corrente, poupança ou aplicações financeiras, com utilização do sistema BACEN JUD, nos termos do art. 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e do art. 1º do Capítulo "Dos Procedimentos Relativos ao Sistema BACEN JUD" da Consolidação das Normas da Corregedoria do E. TRT da 15ª Região, que determinam que o sistema BACEN JUD seja utilizado com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial.

Garantido o Juízo, dê-se ciência às partes, para os fins do art. 884, da CLT.

Em sendo irrisória a quantia - caso em que deverá ser liberada a constrição - ou se os valores bloqueados foram insuficientes para a garantia da execução, voltem conclusos.

BRAGANÇA PAULISTA/SP, 27 de novembro de 2020.

NEWTON CUNHA DE SENA
Juiz do Trabalho

DBM



Assinado eletronicamente por: NEWTON CUNHA DE SENA - Juntado em: 27/11/2020 15:17:25 - 7a19ddc
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/20112713545051800000142070064?instancia=1>
Número do processo: 0011045-44.2020.5.15.0038
Número do documento: 20112713545051800000142070064



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação de Cumprimento
0011068-67.2020.5.15.0077

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/06/2020

Valor da causa: R\$ 29.536,00

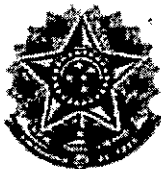
Partes:

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ITU

ADVOGADO: ADRIANO PRIETO LOPES

RÉU: MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS

ADVOGADO: VANILLA HULMANN DE CONTI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA

PROCESSO: 0011068-67.2020.5.15.0077 - Ação de Cumprimento

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ITU

RÉU: MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS

DESPACHO

Em face dos cálculos apresentados pela(o) reclamada(o), defere-se ao (à) reclamante prazo de 8 dias, improrrogáveis, para que se manifeste, sob pena de preclusão, tudo conforme disposto no artigo 879 da CLT, com redação que lhe foi dada pela Lei 13.467/2017 que estabelece, *in verbis*:

Art. 879 - Sendo ilíquida a sentença exequenda, ordenar-se-á, previamente, a sua liquidação, que poderá ser feita por cálculo, por arbitramento ou por artigos.

...

§ 2º Elaborada a conta e tornada líquida, o juízo deverá abrir às partes prazo comum de oito dias para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. (Grifo meu).

Recomenda-se que os cálculos de liquidação de sentença, apresentados pelas partes, deverão ser anexados em PDF e com o arquivo "pjc" exportado pelo PJe-Calc, tendo em vista o art 22, §6º da resolução CSJT nº 185/2017 com redação alterada pelo ATO.CSJT.GP.SG.nº 146/2020.

Para que permita sua homologação, a planilha de cálculo deverá atender aos seguintes parâmetros:

Para que permita sua homologação, a planilha de cálculo deverá atender aos seguintes parâmetros:

a) indicação das verbas e valores que compõem a base de cálculo utilizada em cada título apurado;

b) apresentação das datas de início e fim da atualização monetária e do cômputo de juros, indicando os índices correspondentes.

Esclarecimentos:

índice de correção monetária : Vez que a aplicação do índice TR já foi declarada inconstitucional, em sessão de julgamento do STF, em 29/08/2020, e enquanto não sobrevier decisão definitiva, com voto de Minerva do Min. Dias Toffoli que pediu vistas para, ao final, aderir a uma das duas correntes de votação (em relação a aplicação exclusiva da taxa IPCA-E, ou IPCA-E até propositura da ação e SELIC a partir da notificação), orienta-se ao senhor perito que faça seus cálculos observando a incidência do IPCA-E durante todo período, cabendo à Parte interessada postular diferenças, se assim for o caso, após a decisão definitiva no controle de constitucionalidade (ADC 58).

c) discriminação mensal de valores, para títulos que exijam apuração mês a mês (p.ex. horas extras, intervalo intrajornada, adicional noturno, insalubridade etc), respeitando a evolução salarial e o volume da condenação (p. ex. número de horas apuradas), salvo havendo expressa determinação contrária na sentença;

d) totalização das colunas que contenham valores atualizados;

e) indicação dos títulos e valores que compõem a base para o cálculo de contribuições previdenciárias e imposto de renda, bem como PERCENTUAL e PERÍODO TRIBUTÁVEL, nos termos do art. 12-A da Lei nº 12.350/2010, SEM a inclusão de juros;

f) indicação das contribuições previdenciárias devidas pelo empregado, pelo empregador e SAT, que devem ser atualizadas

observando-se os critérios estabelecidos na legislação previdenciária (artigo 879, parágrafo 4. da CLT, combinado com Súmula 368, III do C. TST) ou seja, taxa SELIC;

g) indicação dos valores devidos a título de imposto de renda, calculados nos termos do art. 12-A da Lei n.º 12.350, de 20.12.2010;

h) exclusão da base de cálculo do IRRF dos juros de mora (Orientação Jurisprudencial n.º 400 da SBDI-1 do C. TST); das verbas que têm natureza jurídica de indenização e dos valores apurados sob as rubricas de férias não-gozadas - integrais, proporcionais ou em dobro - convertidas em pecúnia, de abono pecuniário, e de adicional de um terço constitucional quando agregado ao pagamento de férias (Solução de Divergência SRFB/CGT n.º 01, de 02/01/2009).

i) Quanto às contribuições previdenciárias decorrentes do vínculo empregatício reconhecido em sentença, é certo que, nos termos da decisão proferida pelo E. STF (Recurso Extraordinário nº 569056), restou decidido que a competência desta Justiça Especializada quanto à execução das contribuições previdenciárias limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores objeto do acordo homologado, que integrem salário-de-contribuição, excluída pois a cobrança das parcelas previdenciárias referidas ao início do parágrafo. Assim, deverá ser oportunamente intimada a Procuradoria da União para que adote as providências que o caso requer com relação ao período do vínculo reconhecido em sentença, cujos valores devidos deverão ser apurados e cobrados administrativamente.

j) juntada de documentos comprobatórios, quando necessário (p. ex. inscrição no SIMPLES à época da apuração do crédito previdenciário).

Caso haja discordância dos cálculos pelo reclamante, e havendo necessidade de perícia contábil, **OBSERVA-SE-A:**

Os honorários periciais serão previamente arbitrados e deduzidos dos créditos do reclamante. Quando em comparação aos cálculos

apresentados pelo autor a àqueles apresentados pelo perito, constatar-se erro grosseiro nos cálculos apresentados ou eventual má-fé, os honorários periciais serão debitados de seu crédito, conforme art. 790-B, § 4º da CLT. Caso contrário, o valor retido será liberado ao reclamante.

Intime-se o(a) reclamante para que, no mesmo prazo, indique nos autos a conta destino para a transferência do principal líquido, fazendo-se constar o nome completo do titular da conta bancária, CPF do titular, banco (inclusive o número do banco), agência, tipo de conta, número da conta.

ADVERTÊNCIA:

"As partes e procuradores deverão observar a Resolução CSJT nº 185 /2017, respeitando quando do peticionamento eletrônico a correta classificação e a identificação do documento (TIPO DEDOCUMENTO), a fim de agilizar o processamento eletrônico e viabilizar a correta tramitação nos fluxos do PJe. As partes e os advogados ficam advertidos de que o documento protocolizado sem a correta classificação/identificação no PJe será considerado inexistente.

Exemplo: Não se define documento como "Manifestação ou "Petição". Sejam mais específicos. Este comportamento auxiliará no fluxo de análise das petições.

As partes e os advogados ficam cientes de que o documento protocolizado sem a correta classificação/identificação no PJe será considerado inexistente."

Advirto, ainda, quando for o caso de pagamento de parcelas (acordo ou art. 916 do CPC), peticionarem uma única vez, no final do pagamento da última parcela.

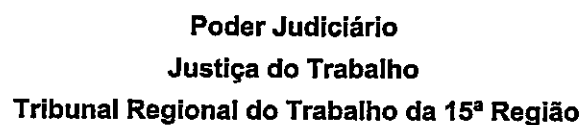
INDAIATUBA/SP, 31 de maio de 2021.

APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho Substituto

JCO



Assinado eletronicamente por: APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA - Juntado em: 31/05/2021 14:34:21 - 345e6f7
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21053114323238900000153134281?instancia=1>
Número do processo: 0011068-67.2020.5.15.0077
Número do documento: 21053114323238900000153134281

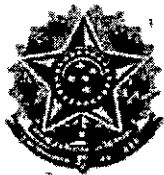


PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI

Valor da causa: R\$ 7.529,48

AUTOR: LUCIANA LORENZETI DA SILVA
ADVOGADO: WALTER BERGSTROM
RÉU: MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS

ADVOGADO: VANILLA HULMANN DE CONTI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA

PROCESSO: 0001614-73.2011.5.15.0014 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário
AUTOR: LUCIANA LORENZETI DA SILVA
RÉU: MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS

DECISÃO

Considerando que, há documentos nos autos físicos que não foram digitalizados e anexados aos presentes, e que o acesso ao fórum está momentaneamente obestado por força da pandemia do coronavírus, fica o processo sobrestado até o retorno das atividades presenciais, devendo voltar oportunamente conclusos para deliberações.

LIMEIRA/SP, 31 de agosto de 2020.

LADY ANE DE PAULA SANTOS DELLA ROCCA
Juiz(iza) do Trabalho

cor/mam



Assinado eletronicamente por: LADY ANE DE PAULA SANTOS DELLA ROCCA - Juntado em: 31/08/2020 14:02:39 - 3c5d174
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/20083110300688500000136112844?instancia=1>
Número do processo: 0001614-73.2011.5.15.0014
Número do documento: 20083110300688500000136112844

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3c5d174	31/08/2020 14:02	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
0010992-19.2020.5.15.0085

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/07/2020

Valor da causa: R\$ 12.350,49

Partes:

AUTOR: APARECIDA SOARES DE SOUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: EDUARDO ALAMINO SILVA

AUTOR: LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: EDUARDO ALAMINO SILVA

RÉU: ADRIANO RODRIGUES LEITE - ME

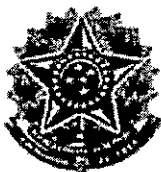
ADVOGADO: ERNIVAN FERNANDES BALIEIRO

ADVOGADO: MILENA BARROS BALIEIRO

ADVOGADO: RITA DE CASSIA LEITE DE BARROS

RÉU: MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS

ADVOGADO: VANILLA HULMANN DE CONTI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SALTO

PROCESSO: 0010992-19.2020.5.15.0085 - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

AUTOR: APARECIDA SOARES DE SOUZA DO NASCIMENTO E OUTROS (2)

RÉU: ADRIANO RODRIGUES LEITE - ME E OUTROS (2)

DESPACHO

Intime-se a reclamada a recolher a contribuição social do autor como autônomo, conforme disposto na homologação.

SALTO/SP, 10 de maio de 2021.

CRISTIANE SOUZA DE CASTRO TOLEDO
Juíza do Trabalho Substituta

MIFR



Assinado eletronicamente por: CRISTIANE SOUZA DE CASTRO TOLEDO - Juntado em: 10/05/2021 14:03:56 - 8c5d5b2
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/21051012274866300000151522305?instancia=1>
Número do processo: 0010992-19.2020.5.15.0085
Número do documento: 21051012274866300000151522305



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0002717-53.2013.5.15.0109

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/11/2013

Valor da causa: R\$ 92.271,91

Partes:

AUTOR: REGINALDO CRISTOVAM MACAO

ADVOGADO: FERNANDA BRAVO FERNANDES

RÉU: MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS

ADVOGADO: VANILLA HULMANN DE CONTI

CEJUSC SOROCABA - JT CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0002717-53.2013.5.15.0109

Em 30 de julho de 2020, na sala de sessões da CEJUSC SOROCABA - JT CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS/SP, sob a direção do Exmo(a). Juiz PAULO EDUARDO BELLOTI, realizou-se audiência relativa a Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 0002717-53.2013.5.15.0109 ajuizada por REGINALDO CRISTOVAM MACAO em face de MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS.

Às 14h22min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o exequente. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA BRAVO FERNANDES, OAB nº 0180655/SP.

Presente o preposto do executado, Sr(a). OCTACILIO BONIN JUNIOR, CPF 161.841.358-99, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). VANILLA HULMANN DE CONTI, OAB nº 162956/SP.

CONCILIAÇÃO:

A executada pagará ao exequente a importância líquida e total de R\$ 20.000,00, sendo R\$ 1.000,00, referente à primeira parcela do acordo, até o dia 28/08/2020, e o restante conforme discriminado a seguir:

2ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 28/09/2020.

3ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 28/10/2020.

4ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 30/11/2020.

5ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 28/12/2020.

6ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 28/01/2021.

7ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 01/03/2021.

8ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 29/03/2021.

9ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 28/04/2021.

10ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 28/05/2021.

- 11ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 28/06/2021.
- 12ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 28/07/2021.
- 13ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 30/08/2021.
- 14ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 28/09/2021.
- 15ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 28/10/2021.
- 16ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 29/11/2021.
- 17ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 28/12/2021.
- 18ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 28/01/2022.
- 19ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 28/02/2022.
- 20ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 28/03/2022.

O pagamento do acordo será efetuado através de **depósito bancário** na conta-corrente do(a) patrono(a) do(a) reclamante, Caixa Econômica Federal, agência 2767-7, operação 003, c/c 120-2, titularidade de Bravo Fernandes Sociedade de Advocacia, CNPJ 24.642.390/0001-61 (os dados bancários são inseridos na ata de audiência por expresso pedido da procuradora do exequente).

Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus procuradores.

Cumprido integralmente, o(a) reclamante dará quitação quanto ao objeto do presente feito e extinto contrato de trabalho. Em caso de mora ou inadimplemento, multa de **50 %** sobre o débito remanescente ou questionado, com antecipação de vencimento das parcelas não pagas.

A reclamada deverá recolher **contribuições previdenciárias cota do exequente e da executada (autorizada a observação da OJ 376 da SDI-I do C.TST, bem como exclusão dos juros, uma vez que o fato gerador é o pagamento que se dará somente por força deste acordo) e custas processuais pendentes.** Os recolhimentos deverão ser comprovados nos autos no prazo de até 30 dias após o pagamento da última parcela do acordo, observada a atualização monetária na data do pagamento.

HOMOLOGO O ACORDO havido para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Considerando-se que o importe das contribuições previdenciárias não atinge o valor teto estabelecido na portaria 582/2013 do Ministério da Fazenda, desnecessária a intimação da União.

A parte autora requer, desde já, que a fase de descumprimento de acordo tenha início imediato, inclusive com a adoção de todas as ferramentas de consulta e constrição patrimonial, caso o acordo não seja cumprida espontaneamente pelo devedor, observados os arts. 765 da CLT e 139 do CPC. Requer, outrossim, o uso das ferramentas eletrônicas disponíveis, a saber: BACEN JUD, JUCESP(ou outras juntas), RENAJUD, INFOJUD, SERAJUD, ARISP, CNIB, BNDT, SIMBA e PENHORA de quaisquer créditos que o devedor possua em seu poder ou perante terceiros, e proceda todos os procedimentos necessários para a quitação do seu crédito reconhecido nos autos.

Em caso de inadimplência não há se falar em nova citação, sendo certo que, noticiado o descumprimento da avença ou constatada a ausência de recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais encargos incidentes, a execução será imediata.

O(S) reclamante(S) manifestar-se-á(ão) SOMENTE em caso de descumprimento do acordo, cabendo manifestar-se nestes termos em até 15 dias após o vencimento das obrigações. No silêncio, considerar-se-á o adimplemento.

Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos, para tanto adotando a secretaria da Vara do Trabalho as suas providências de praxe.

Devolvam-se os autos à vara de origem.

Cientes os presentes.

PAULO EDUARDO BELLOTI

Juiz do Trabalho

Ata redigida por João Antonio Rodrigues - Mediador.



Assinado eletronicamente por: PAULO EDUARDO BELLOTI - Juntado em: 30/07/2020 17:36:59 - cb6ef65
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/20073014584123300000134031571?instancia=1>
Número do processo: 0002717-53.2013.5.15.0109
Número do documento: 20073014584123300000134031571



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0011564-53.2019.5.15.0135

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/09/2019

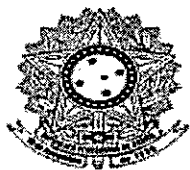
Valor da causa: R\$ 107.846,48

Partes:

AUTOR: ELIVELTON DA SILVA TERTOLIANO
ADVOGADO: VANDERLEI CARDOSO JUVENCIO
RÉU: WANDERLEY JOAQUIM DE SOUZA

ADVOGADO: ALESSANDRO DE CASTRO PEIXOTO
RÉU: MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS

ADVOGADO: VANILLA HULMANN DE CONTI
PERITO: AZIS ARRUDA CHAGURY



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Sorocaba

Processo: 0011564-53.2019.5.15.0135

AUTOR: ELIVELTON DA SILVA TERTOLIANO

RÉU: WANDERLEY JOAQUIM DE SOUZA e outros

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade de remanejamento da pauta, redesigno a AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia 12/04/2021, às 10h30.

No mais, ficam mantidas as cominações anteriores.

Em 21 de Novembro de 2019.

Juiz(íza) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: RICARDO LUIS DA SILVA - 21/11/2019 14:07:17 - a97da75

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19112113224591400000120174429>

Número do processo: 0011564-53.2019.5.15.0135

Número do documento: 19112113224591400000120174429



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010591-64.2020.5.15.0135

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/04/2020

Valor da causa: R\$ 1.099.898,81

Partes:

AUTOR: WANDERLEY JOAQUIM DE SOUZA

ADVOGADO: ALESSANDRO DE CASTRO PEIXOTO

RÉU: MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS

ADVOGADO: VANILLA HULMANN DE CONTI

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010591-64.2020.5.15.0135

Em 28 de janeiro de 2021, na sala de sessões da 4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA/SP, sob a direção do Exmo(a). Juiz VALDIR RINALDI SILVA, realizou-se audiência relativa a Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 0010591-64.2020.5.15.0135 ajuizada por WANDERLEY JOAQUIM DE SOUZA em face de MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS.

Às 10h32min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o reclamante. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). ALESSANDRO DE CASTRO PEIXOTO, OAB nº 314B/RO.

Presente o reclamado, representado pelo preposto OCTACILIO BONIN JÚNIOR, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). VANILLA HULMANN DE CONTI, OAB nº 162956/SP.

Concedo às partes o prazo de cinco dias para regularizar a representação processual, juntando aos autos carta de preposição e atos constitutivos, se necessário.

INCONCILIADOS.

Recebo a(s) defesa(s) juntada(s), acompanhada(s) de documentos.

Vista ao(à) autor(a) por 30 dias.

Designa-se audiência de INSTRUÇÃO para o dia 10/03/2022, às 11:00 horas.

As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão.

O rol de testemunhas, COM CPF, poderá ser apresentado até 30 dias antes da data da audiência, sob pena de preclusão. As testemunhas arroladas serão notificadas na forma do artigo 8º, do Capítulo "NOT", da Consolidação das Normas da Corregedoria do E. TRT da 15ª Região ("Art. 8º. A parte poderá se encarregar da entrega das intimações a suas testemunhas, lançando recibo nos autos"). **As arroladas fora da jurisdição serão ouvidas por carta precatória.** Na inexistência de rol serão ouvidas as testemunhas que comparecerem espontaneamente. As testemunhas residentes fora da circunscrição serão ouvidas mediante carta precatória.

Cientes. Audiência encerrada às 10h38

VALDIR RINALDI SILVA

Juiz do Trabalho

Ata redigida por Cristiane Maria Elias Jawiche Tanko, Secretário(a) de Audiência.



Assinado eletronicamente por: VALDIR RINALDI SILVA - Juntado em: 28/01/2021 16:13:25 - ea3d003
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21012813371501400000144525511?instancia=1>
Número do processo: 0010591-64.2020.5.15.0135
Número do documento: 21012813371501400000144525511



ATOrd 0010306-08.2019.5.15.0135 (CEJUSC SOROCABA - JT Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho)

15 jun 2021

Decorrido o prazo de MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS em 15/06/2021

00:57

Decorrido o prazo de WANDERLEY JOAQUIM DE SOUZA em 15/06/2021

00:57

Decorrido o prazo de LINDALVO ERMIRO DA SILVA em 15/06/2021

00:57

08 jun 2021

Publicado(a) o(a) intimação em 08/06/2021

02:07

Disponibilizado (a) o(a) intimação no Diário da Justiça Eletrônico

02:07

Publicado(a) o(a) intimação em 08/06/2021

02:07

Disponibilizado (a) o(a) intimação no Diário da Justiça Eletrônico

02:07

02 jun 2021

Expedido(a) intimação a(o) MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS

18:52

Expedido(a) intimação a(o) WANDERLEY JOAQUIM DE SOUZA

18:52

Expedido(a) intimação a(o) LINDALVO ERMIRO DA SILVA

18:52

Proferido despacho de mero expediente

18:51

Despacho(Despacho) -dbf071b

18:51

Conclusos os autos para despacho (genérica) a CANDY FLORENCIO THOME

17:56

em razão das medidas
social para contenção d

Considerand
forma gradual, nos term

Considerand
por parte de servidores
em geral, quanto à fo
que permitirá a realiza

Decide est
telepresencial (por vi
mesa CEJUSC 4ª VT Soroc

A audiência
da ferramenta ZOOM, di
para computador.

Pje Assinado eletronicamente por: CANDY FLORENCIO THOME - Jm

O link que
sessão é:

<https://us02web.zoom.us/j/89>

III da reuni

Para acess
audiência basta copiar
navegador.

Atentem as
utilizado por aqueles
computador ou notebook
CHROME. Para aqueles q
celular ou tablet deve
ZOOM. Caso seja utili
baixar programas, pois
virtual no qual ocorrer

Caso seja
participante diretamen
(android ou IOS), que é

Voltar para a listagem >

ATOrd 0013459-93.2016.5.15.0122 (Vara do Trabalho de Sumaré)

A. D. A. N. x N. M. L. M. e outros



18 jun 2021

Decorrido o prazo de MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS em 17/06/2021

00:16

Decorrido o prazo de NILZA MARIA DE LUCENA - ME em 17/06/2021

00:16

Decorrido o prazo de ANTONIO DUARTE DE AMORIN NETO em 17/06/2021

00:16

15 jun 2021

Juntada a petição de Manifestação (Juntada de comprovante de pagamento GPS)

09:23

01 jun 2021

Publicado(a) o(a) intimação em 01/06/2021

02:10

Disponibilizado (a) o(a) intimação no Diário da Justiça Eletrônico

02:10

Publicado(a) o(a) intimação em 01/06/2021

02:10

Disponibilizado (a) o(a) intimação no Diário da Justiça Eletrônico

02:10

28 mai 2021

Expedido(a) intimação a(o) ANTONIO DUARTE DE AMORIN NETO

12:00

Expedido(a) intimação a(o) NILZA MARIA DE LUCENA - ME

12:00

Expedido(a) intimação a(o) MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS

12:00

Proferido despacho de mero expediente

11:59

Despacho(Despacho) -fbb9a69

11:50



PODER JUDIC
JUSTIÇA DO T
TRIBUNAL RE
VARA DO TRA

PROCESSO: 0013459-93.2016.5.15.
AUTOR: ANTONIO DUARTE DE AMORIN
RÉU: NILZA MARIA DE LUCENA - ME

Intime-se a reclama
contribuições previden
execução.

Após, conclusos.

SUMARE/SP, 27 de maio d

RENA
Juiz

LHCF

Voltar para a listagem >



ATOrd 0011507-63.2017.5.15.0116 (Vara do Trabalho de Tatui)

E. G. A. x M. A. M. M.



24 mai 2021

Remetidos os autos para Órgão jurisdicional competente para processar recurso

14:28

22 mai 2021

Decorrido o prazo de MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS em 21/05/2021

00:05

Decorrido o prazo de ELTON GONCALVES DO AMARAL em 21/05/2021

00:05

19 mai 2021

Juntada a petição de Contrarrazões (Contrarrazões)

10:20

11 mai 2021

Publicado(a) o(a) intimação em 11/05/2021

02:01

Disponibilizado (a) o(a) intimação no Diário da Justiça Eletrônico

02:01

Publicado(a) o(a) intimação em 11/05/2021

02:01

Disponibilizado (a) o(a) intimação no Diário da Justiça Eletrônico

02:01

07 mai 2021

Expedido(a) intimação a(o) MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS

16:36

Expedido(a) intimação a(o) ELTON GONCALVES DO AMARAL

16:36

Recebido(s) o(s) Recurso Ordinário de MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS sem efeito suspensivo

16:35

Decisão(Decisão) -35c5ea7

16:35

06 mai 2021



PODER JUDIC
JUSTIÇA DO T
TRIBUNAL RE
VARA DO TRA

PROCESSO: 0011507-63.2017.5.15.
AUTOR: ELTON GONCALVES DO AMARAL
RÉU: MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS

Pressuposto:

O recurso é:

Regular a
efetivado o depósito re

Todas as m
admissibilidade.

Apresente(m
legal e, após, remetam-

Intimem-se
efetuem, se for o caso
2ª instância.

ANA PA

Juiz:

tac

Volta para a listagem >

ATOrd 0010530-37.2018.5.15.0116 (Vara do Trabalho de Tatuí)

K. D. P. x M. A. M. M.



01 jul 2021

Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença a SOLANGE DENISE BELCHIOR SANTAELLA

10:22

15 jun 2021

Juntada a petição de Razões Finais (Razões Finais)

10:36

14 jun 2021

Juntada a petição de Razões Finais (Razões Finais)

11:58

09 jun 2021

Audiência de instrução por videoconferência realizada (09/06/2021 10:15 Sala Principal - Vara do Trabalho de Tatuí)

14:25

Ata da Audiência(Ata da Audiência) -b695af2

14:25

08 jun 2021

Decorrido o prazo de MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS em 07/06/2021

00:08

Decorrido o prazo de KAROLINA DUARTE PAES em 07/06/2021

00:08

27 mai 2021

Publicado(a) o(a) intimação em 27/05/2021

03:34

Disponibilizado (a) o(a) intimação no Diário da Justiça Eletrônico

03:34

Publicado(a) o(a) intimação em 27/05/2021

03:34

Disponibilizado (a) o(a) intimação no Diário da Justiça Eletrônico

03:34

25 mai 2021

Expedido(a) intimação a(o) MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS

13:47

de Tatuí, sob a direção do BELCHIOR SANTAELLA, realia Ordineiro número 0010530-37

Às 10h15min plataforma Zoom em razão das partes, da ordem da Exm

Presente a acompanhado(a) de seu(a) a 127921/SF.

Presente a p (a) pelo(a) preposto(a) Sr advogado(a), Dr(a) . VANILLA

INCONCILIADOS

Declaro encce procurador da autora.

De termo da testemunha da autora seria horário da audiência, não /convidada pela parte a dep

Fica facultat no prazo comm de 15 dias.

CONCILIÇÃO E

Após, venham certo que as partes serão li Conheça o JTe, o aplica le, você pode acompanhar at com outros usuários, e selecionar processos favo pra Iphone e Android, 1 . Importante esclarecer a rnativo, não substituindo início da contagem de prazo:

Vale cópia necessitam justificar ausê salários.

PJe Assinado eletronicamente por: SOLANGE DENISE BELCHIOR PAES

Retire-se o s

Término à 10

Cientes. Nada

SOI

Ata redigida por f

Voltar para a listagem >

ATOrd 0010933-84.2019.5.15.0111 (Vara do Trabalho de Tietê)

M. L. G. x M. A. M. M.



18 fev 2021

Juntada a petição de Manifestação (Réplica)

14:24

Juntada a petição de Solicitação de Habilitação (Solicitação de Habilitação)

14:16

09 fev 2021

Audiência inicial realizada (09/02/2021 12:05 Sala Principal - Vara do Trabalho de Tietê)

16:03

Ata da Audiência(Ata da Audiência) -1b5f1ee

16:03

Audiência de instrução designada (23/11/2021 12:50 Sala Principal - Vara do Trabalho de Tietê)

12:26

Audiência inicial cancelada (09/02/2021 12:05 Sala Principal - Vara do Trabalho de Tietê)

12:26

Juntada a petição de Contestação (Contestação)

09:55

12 Jan 2021

Publicado(a) o(a) intimação em 21/01/2021

01:25

Disponibilizado (a) o(a) intimação no Diário da Justiça Eletrônico

01:25

Publicado(a) o(a) intimação em 21/01/2021

01:25

Disponibilizado (a) o(a) intimação no Diário da Justiça Eletrônico

01:25

11 Jan 2021

Expedido(a) intimação a(o) MARCEL LEME GONCALVES

15:44

Expedido(a) intimação a(o) MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS

15:44

Às 12h07min, por audiência virtual.

Defiro prazo de processual pelas partes, ca:

Presente o recl: ANTONIO FIRES LOPES, CAR n°

Presente o prep: acompanhado(a) do(a) advoga /SP.

INDOCCILIADOS.

A defesa foi apre: dias para réplica.

Designa-se audiência partes deverão comparecer para d

Testemunhas na for

PJe Assinado eletronicamente por: TONY EVERSON SIMAO CARDOSO

Cientes. Nada mais

Juiz do Trabalho

Voltar para a listagem >



03/07/2021

004955067

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 87080**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO MOVEIS, CNPJ: 00.914.038/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:**0049550677**



03/07/2021

004955069

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 87092**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **INVENTÁRIOS, ARROLAMENTOS E TESTAMENTOS**, anteriores a 01/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO MOVEIS, CNPJ: 00.914.038/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação extinto e em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

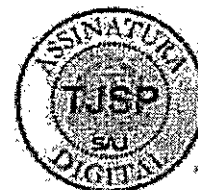
Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:**0049550698**



CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:

CNPJ: 00.914.038/0001-70

Nome: Nome não identificado

Certidão nº 679473 / 2021

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 02/07/2021, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.